CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº ____/2026 0322/2026

Autoriza o Executivo Municipal a instituir programa de reforço da segurança escolar, com atuação preventiva da Guarda Municipal nas escolas públicas municipais de Fortaleza, e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

LAEL SENA
Vereador do PL

DE...IVO
17 MAR 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº ____/2026

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autoriza o Executivo Municipal a instituir programa de reforço da segurança escolar, com atuação preventiva da Guarda Municipal nas escolas públicas municipais de Fortaleza, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir programa de reforço da segurança escolar, com atuação preventiva da Guarda Municipal nas escolas públicas municipais de Fortaleza.

Art. 2º O programa poderá compreender:

I – rondas escolares preventivas;

II – apoio nos horários de entrada e saída, conforme planejamento operacional;

III – integração com gestores escolares e demais órgãos competentes;

IV – ações educativas de prevenção à violência.

Art. 3º A execução observará a disponibilidade operacional da Guarda Municipal e as prioridades definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

LAEL SENA
Vereador do PL

JUSTIFICATIVA:

A segurança do ambiente escolar é requisito elementar para o adequado funcionamento das atividades pedagógicas e para a tranquilidade de estudantes, famílias e profissionais.

A proposta foi redigida sem engessar a gestão operacional da Guarda Municipal, preservando a discricionariedade administrativa do Executivo e evitando vício de iniciativa.

Pelo exposto, solicito aos nobres parlamentares desta Casa Legislativa a aprovação desta Indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

LAEL SENA
Vereador do PL